



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura Ano 2023



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

N.º 2023.12.18.01-CMC.

1. SETOR / ÁREA REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

2. ÓRGÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

3. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MIGUEL INOCENCIO LEITE - PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CEDRO

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO-PE, ATENDENDO A LEI Nº 12.527/2011 E LEI Nº 101/2000, SISTEMA E-SIC E OUVIDORIA, DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. A contratação encontra justificativa na necessidade do Poder Legislativo fazer cumprir o que determina a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação (transparência), e a Lei nº 101/2000 sistema E-SIC e Ouvidoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cedro- PE, pertinente aos serviços do presente instrumento. As crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização, e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para absorver as responsabilidades de um setor público. A contratação dos serviços acima descritos é justificativa pela necessidade de atender de atender a legislação.

5.2. Considerando que a CÂMARA MUNICIPAL busca nas suas atividades administrativas maior eficiência e transparência dos Atos praticados, neste contexto o apoio técnico tem se mostrado peça fundamental e imprescindível em toda a esfera governamental. A qualidade e a eficácia no trabalho aliado e em total sintonia com as legislações vigentes são essenciais para uma boa administração.

6. DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratação dos serviços solicitados compreenderá: Capacitação dos funcionários; Criação do website; Banco de dados hospedado em servidor em nuvem; Banco de dados hospedado em servidor em nuvem; estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho; oferecer instalação via internet. tendo em vista ainda que o Poder Legislativo irá cumprir o que determina a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação (transparência), e a Lei nº 101/2000 sistema E-SIC e Ouvidoria, para atender melhor ainda as necessidades da Câmara Municipal de Cedro- PE.

6.2. **LOCAÇÃO DO SISTEMA:** Software em formato desktop; Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows); Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada; Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente; Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura Ano 2023



segurança; Se conectar ao banco de dados remotamente; Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente; Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante; Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade; Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado; Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8;

6.3. RECURSO DO SISTEMA: Cadastro de notícias; Cadastro de galeria de fotos; Cadastro de vídeos; Cadastro de Áudios; Cadastro de agentes (Vereadores e demais); Permite adicionar o facebook na página do site; Permite configurar cores e temas para o site; Permite criar e publicar (notícias, eventos, fotos e vídeos); Permite disponibilizar links; Permite publicar banner para frente do site; Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF; Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos; Cadastro com tela de concurso processo seletivo; Cadastro de todas licitações com tela de contratos/Aditivos; Cadastro de unidades gestoras e executoras.

6.4. ATENDIMENTO AOS PORTAIS: LRF (Lei de Acesso a Informação); Portal de despesas e receitas; Integrado ao E-sic; Publicações de leis e outros documentos; Ouvidoria; Licitações;

6.5. PUBLICAÇÕES DOCUMENTOS OFICIAIS: Leis; Portarias; Decretos; Editais e outros;

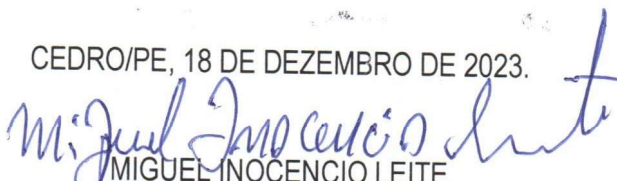
7. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1. A execução dos serviços licitados será feita de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Câmara municipal de Cedro.

8. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pelo Setor competente, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da emissão da ordem de serviço.

CEDRO/PE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.


MIGUEL INOCENCIO LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CEDRO

